



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## LEI COMPLETAR Nº 505/2018

### **INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Serrana, na forma contida no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Diretor de Turismo do Município de Serrana:

I – Planejar o desenvolvimento do turismo no Município de forma sustentável através da promoção; da valorização da cultura local; da preservação do meio-ambiente; e do desenvolvimento da economia de forma equilibrada e consistente.

II – Levantar e analisar a situação atual do turismo no Município; e

III – Estabelecer os objetivos e metas do Município com relação ao desenvolvimento econômico e, através destes, desenvolver diretrizes e projetos de desenvolvimento turístico.

Art. 3º. O Plano Diretor de Turismo do Município de Serrana foi elaborado em conformidade com o Plano Nacional de Turismo e demais legislações da área em questão, podendo ser revisto a qualquer tempo por solicitação do Conselho Municipal do Turismo.

Parágrafo único. A revisão do Plano Diretor de Turismo ocorrerá obrigatoriamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Conselho Municipal de Turismo a cada 5 (cinco) anos, a contar da publicação da presente lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

Art. 4º. A execução do Plano Diretor de Turismo do Município de Serrana e o cumprimento de suas diretrizes e projetos serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Turismo e Conselho Municipal do Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de junho de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## ANEXO I

### PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRANA DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Art. 1º. Estabelecer políticas e desenvolver estratégias criando condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo e da qualidade turística, respeitando e valorizando sempre seu patrimônio natural, cultural e humano, a fim de alavancar a melhoria de vida da população local.

Art. 2º. Fomentar o desenvolvimento sustentável da atividade turística, de modo a superar as expectativas dos turistas e excursionistas, beneficiar a comunidade local, com respeito ao meio ambiente e ao patrimônio material e imaterial de forma a permitir que a atual e as futuras gerações possam continuar a usufruir de um turismo de qualidade no município de Serrana, que será alcançado pelo cumprimento dos seguintes objetivos:

I - Promover o desenvolvimento da atividade turística, respeitando os limites de uso dos recursos naturais e culturais;

II – Envolver a comunidade local no processo de desenvolvimento do turismo;

III – Fortalecer a cooperação, integração e informação entre a iniciativa privada, poder público e o terceiro setor no turismo;

IV – Promover, incentivar e ampliar o desenvolvimento de infraestrutura turística privada, poder público e o terceiro setor no turismo;

V – Estimular e promover a formação profissional no setor de turismo e hospitalidade;

VI – Promover a educação sobre o turismo;

VII – Fomentar a implantação, estruturação e diversificação da oferta turística;

VIII – Supervisionar e regular a oferta turística;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 -- Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IX – Promover e fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse turístico;

X- Promover o turismo do município;

XI – Buscar, através de ações integradas, a segurança dos visitantes na cidade;

XII – Estimular a criação de mecanismos de apoio ao turista;

XIII – Criar um calendário de eventos fixos;

## **DO DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Art. 3º. O desenvolvimento da atividade turística deverá ser conciliado com a conservação, preservação e recuperação ambiental e para tanto deverão ser adotadas as seguintes posturas:

I – Desenvolver programas de sensibilização ambiental e conservação dos recursos naturais;

II – Fomentar a criação de um sistema de gestão ambiental para as atividades turísticas;

III – Realizar e manter atualizados os estudos sobre a capacidade de carga dos atrativos naturais em áreas de sensibilidade ambiental;

IV – Estabelecer e criar critérios para uso e controle de acesso aos atrativos naturais sensíveis à degradação ambiental;

V - Monitorar os impactos da atividade turística sobre o meio ambiente;

VI – Elaborar o código municipal de conduta ambiental da atividade turística para o setor público, a iniciativa sustentáveis no gerenciamento de seus negócios;

VII – Estabelecer mecanismo de incentivo às empresas que utilizarem práticas e iniciativa sustentável no gerenciamento de seus negócios;

VIII – Fomentar a implantação de modelos positivos de utilização dos recursos naturais;

IX – Estimular a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais da atividade turística e que promovam a recuperação de áreas degradadas;

X – Fomentar e promover o desenvolvimento de política municipal de gestão do uso público nas Unidades de Conservação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

XI – Observar permanentemente as orientações da Agenda 21 Local de Serrana.

## **DO DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**

Art. 4º. O desenvolvimento do setor turístico no município de Serrana privilegiará a inclusão e envolvimento social nas atividades econômicas e a informação sobre a atividade turística especialmente através da:

I – Sensibilização e educação comunitária sobre o benefício econômicos e sociais que a atividade turística proporciona;

II – Incentivo à participação comunitária no planejamento e desenvolvimento do turismo;

III – Fomento e promoção da capacitação profissional para a inserção econômica no setor turístico;

IV – Oferta de incentivos ao desenvolvimento de novos negócios turísticos por iniciativa de cidadãos e segmentos sociais organizados que valorizem a cultura e as tradições locais;

V – Estimular política de valorização profissional, inclusive salarial, para trabalhadores do turismo e hospitalidade;

## **DA COOPERAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A INICIATIVA PRIVADA, PODER PÚBLICO E O TERCEIRO SETOR NO TURISMO.**

Art. 5º. Para o desenvolvimento da atividade turística o Governo Municipal fortalecerá a relação com a sociedade pelas seguintes diretrizes estratégicas:

I – Promover o fortalecimento da Gestão Municipal do Turismo no município;

II – Fomento ao envolvimento do poder público, a iniciativa privada e o terceiro setor em programas e projetos de desenvolvimento turístico local;

III – Manutenção permanente de canais de informações sobre os programas e projetos em desenvolvimento;

IV – Incentivo à participação, no Conselho Municipal de Turismo, das representações sociais envolvidas com o desenvolvimento do setor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

V – Estímulo ao intercâmbio de informações e as interações proativas entre os organismos públicos, a iniciativa privada e o terceiro setor;

VI – Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e projetos de desenvolvimento turístico;

VII – Incentivo à produção de novos conhecimentos para a qualificação e desenvolvimento do setor turístico local;

VIII – Interação proativa permanente com outras instâncias do poder público que atuam no setor turístico;

IX – Participação em ações integradas com organizações locais, regionais e estaduais;

X – Manutenção de programas de cooperação e interação de intercâmbio com outros municípios, estados, federação e organizações nacionais e internacionais;

XI – Estabelecer parcerias para disciplinar o comércio ambulante nas áreas turísticas;

## **DA PROMOÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA A ATIVIDADE TURÍSTICA**

Art. 6º. O poder público municipal, no âmbito de suas competências, promoverá ações necessárias à adequação da infraestrutura básica e de apoio para o desenvolvimento sustentável do turismo no município, adotando as seguintes diretrizes:

I – Promoção e incentivo à implantação de infraestrutura urbana e de acesso ao município e nos atrativos naturais, culturais e históricos, de forma segura, confiável e de mínimo impacto;

II – Implantação, ampliação e modernização da infraestrutura pública de atendimento ao turista;

III – Adequação permanente e ampliação dos sistemas de Sinalização de Orientação Turística no município, aos padrões recomendados pelas organizações oficiais nacionais e internacionais;

IV – Incentivo ao aproveitamento do potencial de atrações turísticas naturais e históricas na zona rural;

V – Promoção da melhoria contínua do sistema de transporte coletivo multimodal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

VI – Manutenção permanente e valorização paisagística das Áreas Verdes de Lazer – AVL e das demais áreas públicas do município;

VII – Promover e estabelecer mecanismos para a revitalização e manutenção de áreas e imóveis do patrimônio histórico;

VIII – Elaboração de revisões periódicas do Plano Diretor do Município de Serrana para o desenvolvimento do turismo;

IX – Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, o plano plurianual de investimentos públicos municipais em obras para a melhoria de infraestrutura turística;

X – Construir banheiros públicos e revitalizar as vias e passeios públicos do Quadrilátero Turístico como forma de valorizar o atrativo turístico;

XI – Estimular, através de ações integradas, a oferta de segurança ao turista;

XII – Implantar sistema de divulgação e apoio ao turista, inclusive digital;

XIII – Fomentar a implantação de infraestrutura de acessibilidade de acordo com o que estabelece a Norma ABNT NBR9050 Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

## **DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR DE TURISMO E HOSPITALIDADE**

Art. 7º. A capacitação e qualificação profissional e empresarial continuada são fatores fundamentais para o desenvolvimento do turismo em Serrana e para tanto as seguintes ações estratégicas serão adotadas:

I – A municipalidade, por recursos próprios ou de terceiros, promoverá a oferta permanente e adequada de programas de capacitação de mão de obra para as atividades turísticas;

II – Estimular a criação de cursos e treinamentos específicos para colaboração de empresas turísticas;

III – Estimular as instituições de ensino no processo de capacitação técnica da mão de obra local, envolvida diretamente e indiretamente na atividade turística;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IV – Desenvolver programas de educação ambiental e iniciação ao turismo e suas potencialidades no ensino fundamental;

VI – Incentivar e fomentar o empreendedorismo no turismo através de oficinas, cursos e eventos;

VII – Estimular às empresas para a adoção de programas permanentes de educação continua em serviços e melhoria da qualidade;

VIII – Criar mecanismo de valorização diferenciada às empresas do setor turístico detentoras de certificados reconhecidos de qualidade e classificação;

## DO MARKETING E PROMOÇÃO DO TURISMO

Art. 8º. A prefeitura, por meio do seu órgão competente, deverá estabelecer plano orientado e programa de promoção permanente da potencialidade turística do município por meio das seguintes ações:

I – Adoção de marcas e simbologia única, para identificar e orientar a divulgação da cidade como destino turístico;

II – Elaboração do Plano de Marketing Turístico Municipal;

III – Manter veículos, sistemas e materiais oficiais de informação, em língua nacional e estrangeira sobre produtos, serviços, acessibilidade e infraestrutura turística;

IV – Celebração de convênios e acordos com empresas e instituições privadas locais para adoção de identidade comum no processo de promoção institucional do destino Serrana;

V – Participar de processos integrados de promoção com outros destinos turísticos da região, do estado ou de outras unidades da Federação;

VI – Inserção e exposição obrigatória da marca e simbologia única de identificação do destino turístico em todo o evento e material promocional próprio ou que contar com o apoio da Prefeitura de Serrana;

VII – Adotar estratégias diferenciais e integradas para a promoção dos diversos segmentos potenciais para exploração turística;

VIII – Respeitar, no processo promocional, as características socioculturais de Serrana;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IX – Manter programa constante de atendimento e recepção de veículos e profissionais de imprensa do País e exterior;

X – Identificar segmentos e mercados prioritários para promoção do turismo do município em cada período do ano;

## **DA IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA.**

Art. 9º. Para o desenvolvimento sustentável da atividade turística deverão ser implantados mecanismos de controle de qualidade e monitoramento da oferta turística mediante as seguintes ações:

I – Incentivo às empresas para buscarem certificações reconhecidas e qualidade e de classificação;

II – Manter cadastro permanente e atualizado dos prestadores de serviços turísticos;

III – Fomentar o cadastro das empresas turísticas e demais empresas autorizadas pelo Ministério do Turismo a fazer parte do CADASTUR junto à Embratur;

IV -- Implantar sistemas de avaliação periódica sobre a qualidade dos serviços turísticos;

V – Estimular as ações de captação e promoção de eventos regionais, nacionais e internacionais;

## **DO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE INTERESSE TURÍSTICO**

Art. 10. As tomadas de decisões para o desenvolvimento turístico do município deverão sempre estar fundamentadas em estudos e pesquisas promovidas e fomentadas pelo poder público municipal que tomará providências para:

I – Elaborar o Inventário Turístico Municipal – INVENTUR conforme lei nº 11.771/08

II – Propor a elaboração do Plano de Gerenciamento Turístico Municipal;

III – Propor a elaboração do Código de Conduta/ Postura Turística Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

IV – Implementar um sistema informatizado de monitoramento do turismo para o município de Serrana;

V – Desenvolver, em caráter permanente e com periodicidade definida, pesquisas de avaliação do perfil socioeconômico da demanda turística de Serrana, durante as várias estações do ano;

VI – Criar indicadores de avaliação do impacto socioeconômico do turismo para o município de Serrana;

V – Desenvolver em caráter permanente e com periodicidade definida, pesquisas de avaliação do perfil socioeconômico da demanda turística de Serrana, durante as várias estações do ano;

VI – Criar indicadores de avaliação do impacto socioeconômico do turismo no município Serrana;

VII – Garantir que os resultados das pesquisas sejam amplamente disponibilizados e disseminados entre os organismos públicos, empresariais e a comunidade interessada;

VIII – Contribuir e participar de estudos e pesquisas conduzidas por organizações nacionais e internacionais reconhecidas;

IX – Estimular a comunidade acadêmica a desenvolver estudos e pesquisas capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo de Serrana;

## DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE TURISMO EM SERRANA

Art. 11. Os aspectos mais relevantes de Serrana e que pedem auxiliar a geração de maior competitividade do município estão ligados à:

§1º - Implantar o Centro de Atendimento ao Turista – CAT no Parque Ecológico e Cultural Bela Fonte.

§ 2º - Ampliar a estrutura municipal para o apoio ao turismo.

§ 3º - Criar Plano de Marketing Turístico de Serrana contemplando:

I – Criação da marca turística do município;

II – Programa de Promoção e Apoio à Comercialização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

III – Criação do banco de imagens e banco de textos do turismo municipal;  
Produção de material de divulgação segmentado do turismo em Serrana;

IV – Definição do cronograma de participação em férias de turismo nacionais, ligadas aos principais centros emissivos de turistas dos segmentos prioritário;

V – Criação do novo site de turismo de Serrana onde se divulgue de forma segmentada todo o potencial turístico do município. Segmentos prioritários:

- a) Turismo Religioso;
- b) Turismo Ecoturismo;
- c) Turismo de Aventura;
- d) Turismo Cultural;
- e) Turismo de Eventos;
- f) Turismo Desportivo;
- g) Turismo Social;
- h) Turismo de Saúde.

§ 4º. Criar sistema de estatísticas do município, visando:

I – desenvolvimento da Pesquisa de Demanda Turística de Serrana;

II – Medição dos Impactos da Atividade Turística;

III – Criar Plano de Uso Público nas Unidades de Conservação;

IV – Criar serviço de proteção ao turista;

§ 6º. Implantar roteiro cultural autoguiado no centro de Atendimento ao Turista - CAT.

§ 7º. Revitalizar os centros históricos do município de Serrana.

§ 8º. Ficam destacados os seguintes eventos esportivos e culturais como atrativos Turísticos do Município de Serrana, cujas características e calendário de comemoração encontram-se fixados no Anexo II que integra a presente lei:

- I- Carnaval;
- II- Taça EPTV de Futsal;
- III- Noite Sagrada;
- IV- Shows Musicais “Parabéns Serrana”;
- V- Corrida de Rua “Parabéns Serrana”;
- VI- Campeonato Amador de Futebol de Campo e Salão;
- VII- Dia do Trabalhador;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

- VIII- Cavalgada;
- IX- Copa Serrana de Skate;
- X- Caipiro Rock;
- XI- Encontro dos Mineiros;
- XII- Serrana Rodeio Show;
- XIII- Parada do Orgulho LGBT;
- XIV- Encontro de Folia de Reis;
- XV- Caminhada Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- XVI- Natal Solidário.

Art. 12. Criar programa de capacitação permanente dos prestadores de serviços turísticos do município.

Art. 13. Implantação das ações previstas no Programa de Desenvolvimento do Turismo de Serrana – PRODETUR:

- I – Revitalização da Lagoa Maravilha;
- II - Revitalização do quadrilátero turístico;
- III - Criação de um centro de atendimento ao turista e ao investidor;
- IV - Programa de qualificação profissional e empresarial do turismo;
- V – Sinalização Turística;
- VI – instalação de “totens” multimídia móveis para locais de interesse turístico;
- VII – Implementar acesso web wireless em locais de interesse turístico;
- VIII – Desenvolvimento de um Centro de Visualização 3D com informações turísticas;
- IX- Participação em férias e eventos turísticos nacionais e internacionais;
- X – Produção de material de comunicação (em duas línguas) para divulgação do destino turístico;
- XI – Campanha publicitária do destino turístico;
- XII – Elaboração de Plano de marketing turístico de Serrana;
- XIII – Fortalecimento de gestão municipal do turismo;
- XIV – Implantar sistema informatizado de monitoramento estatístico do turismo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

XV – Instalação de câmeras inteligentes para a melhoria da segurança da população e dos turistas;

XVI – Revitalização/calçamento de vias públicas;

XVII – Criação e Implantação de sistema de gestão ambiental para o destino e as atividades turísticas;

XVIII – Programas de conservação de recursos naturais e sensibilização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## ANEXO II

PRINCIPAIS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS COMO  
ATRATIVO TURISTICO (§ 8º, art. 11, Anexo I)

PRINCIPAIS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS COMO  
ATRATIVO TURISTICO DE SERRANA.

### FEVEREIRO

#### Carnaval

Carnaval Municipal, tradicionalmente organizado pela Prefeitura Municipal possui uma media de publico de 5 mil pessoas por dia de evento, pessoas de Serrana e toda a região prestigiam nosso evento que é realizado no parque permanente de exposições.

O evento é realizado com 5 noites e 2 matines.



Figura: Carnaval – Fonte: PMS.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## MARÇO

### Taça Eptv de Futsal



Figura: Ginásio Lotado – Fonte: PMS.

Considerada a principal força do Futsal do interior paulista, a equipe Serranense arrasta uma multidão para os seus jogos, a Polícia Militar calcula em média 4.000 pessoas, sendo uma grande parte deste público de cidades vizinhas que apreciam a casa cheia e o espetáculo que faz a torcida nas arquibancadas, maior campeã da Taça EPTV de Futsal, maior Campeã da Copa Record, Serrana atrai inúmeras pessoas para seus jogos levando o nome de Serrana como ao reconhecimento no cenário esportivo do Estado de São Paulo.

### Noite Sagrada

O Teatro da encenação de Cristo se deu início nos anos de 1.965. Onde tudo começou com a Idealização do Padre Aryclenes , começando como uma simples Paixão de Cristo , onde um grupo pequeno de pessoas encenavam na porta da igreja Matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Com o passar dos anos, perceberam que necessitavam de um local mais amplo, porque o público tomava uma dimensão sem limites, retratando na emoção da encenação da Morte de Cristo, o resgate e o entendimento da fé, do amor ao próximo

Após alguns anos, começaram a contracenar no Recinto da EXPOCANA, que hoje atinge um público estimado de 7.000 pessoas que assistem a encenação, com mais de 300 pessoas envolvidas para a realização do referido teatro, a Noite Sagrada, mantém um planejamento estratégico, com a equipe, com até três meses antes da realização do evento, com ensaios mensais, e próximo ao evento, ensaios diários. •

A Noite Sagrada tornando-se referência, pois é o maior teatro da encenação de Cristo de toda a região, tendo como idealizadores o Padre Ariclens de Almeida, Flávio do Valle (In-memória) e Grupo Amigos.



Figura: Recinto de Festas Noite Sagrada – Fonte: PMS.

## ABRIL

### Shows Musicais “Parabéns Serrana”

Para comemorar o aniversário de Serrana no mês de abril a secretaria de cultura, esporte e turismo realiza shows musicais com artistas locais e bandas de renome nacional, o evento atrai um grande número de público de Serrana e toda a região.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Figura: Show Samba e bandas locais – Fonte: PMS.

## Corrida de Rua “Parabéns Serrana”

A 5 anos a secretaria de esportes promove em Serrana a corrida de rua Parabéns Serrana em comemoração ao aniversário da cidade, a corrida atrai corredores de toda a região e também pessoas de outros estados, a corrida costuma atrair um publico de mais de mil pessoas.



Figura: Corrida Parabéns Serrana – Fonte: PMS.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## MAIO

### Comemoração do Dia do Trabalhador

Shows musicais, eventos esportivos e distribuição de brindes.

## JUNHO

### Cavalgada

A Cavalgada de Serrana tradicionalmente abre a Festa do Peão, marcada pela presença maciça de cavaleiros e criadores de cavalos da região, este evento conta com publico estimado entre 500 a 700 cavaleiros, por onde passa a cavalgada é saudada pelos moradores, desse alto numero de participantes podemos sem sombra de duvidas dizer que 60% são de cavaleiros de cidades vizinhas que já tem a cavalgada de Serrana como uma das mais tradicionais da nossa região.



Figura: Cavaleiro – Fonte: PMS.

### Copa Serrana de Skate

Serrana já tem tradição no skate, a cidade realiza todos os anos o campeonato regional de skate, o evento atrai um grande numero de atletas mirim, infantil e adulto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

O evento atrai em média 200 skatistas de Serrana e de toda região em cada edição, já é tradicional no calendário da cidade e a cada ano o público vem aumentando mais e mais.

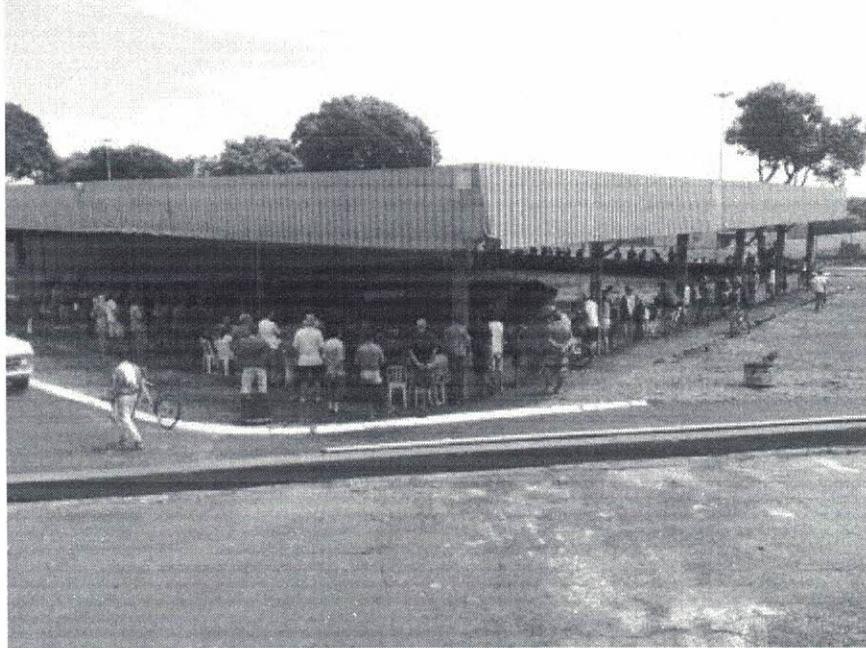


Figura: Campeonato de Skate – Fonte: PMS

## JULHO

### Caipiro Rock

“Trazendo como bandeira o lema “Do It Yourself” – Faça Você Mesmo” mesclando pop rock e quadrilha de São João, o Caipiro Rock é hoje um dos mais antigos festivais de música autoral do Brasil. Criado e organizado pelo movimento cultural do CECAC-Serrana-SP, o evento reúne expoentes da produção independente atual da música.

Além das atrações musicais o festival mantém sua essência cultural e ativista, com ação de protagonismo feminino na “Tenda Explícitas”, debates e exposições, esporte e o tradicional recital dos alunos de música do projeto do CECAC. Com produção compartilhada junto a Prefeitura de Serrana, o Caipiro Rock tem sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

programação gratuita com as apresentações na avenida Deolinda Rosa, contando com boa estrutura o evento tem uma média de público de 3 mil pessoas por dia.



Figura: Caipiro Rock – Fonte: PMS.

## **Encontro dos Mineiros**

Evento realizado em parceria com a comunidade migrante, desde ano de 2012, reúne aproximadamente 2.000 mil pessoas sendo esse público a maioria mineira.

## **AGOSTO**

### **Serrana Rodeio Show**

Provavelmente um dos maiores eventos da nossa região segundo o público Visitante, o Serrana Rodeio Show que neste ano de 2017 trouxe 4 dos principais artistas do cenário Nacional, atraiu mais de 50.000 mil pessoas nas 4 noites em que é realizado, com amplo estacionamento, é uma estrutura digna de um grande evento, o Serrana Rodeio Show por sua grandeza já está em circuito de festas patrocinado por uma grande marca de cerveja que inclui a Festa do Peão de Barretos, o Ribeirão Rodeio Music e outros, sendo Serrana a única cidade de pequeno porte a fazer parte deste Circuito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Figura: Serrana Rodeio Show – Fonte: PMS.

## **Corrida de Rua Rústica Campeonato Amador de Futebol de Campo e Salão**

### **SETEMBRO**

#### **Parada do Orgulho LGBT**

Criada em Serrana em 2.011, tendo como Idealizadora Ong *Flowers*, onde seus objetivos ganharam força, ao se deparar com muitos registros de públicos LGBT que por preconceitos da sociedade e da própria família, sofriam muitas discriminações, violências e até mesmo se deparava com índices de doença sexualmente transmissíveis (DST) por falta de informações.

Percebeu que precisava conscientizar a população, familiares e os próprios LGBT, sobre os cuidados e os movimentos que poderiam agregar para estarealidade, criou a parada gay e através disto, também promoveu palestras, ações voltadas para a prevenção de doenças, contra o preconceito e a homofobia, trazendo para nossa cidade uma nova visão sobre o público LGBT.

Hoje a parada gay além de promover o turismo em nossa cidade, incentiva a cultura LGBT com um público considerável de aproximadamente 4.000 pessoas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

envolvendo artistas, alavancando o comércio local, sendo reconhecida mundialmente, através da imprensa do exterior.



Figura: Parada LGBT – Fonte: PMS.

## **Encontro de Folia de Reis**

Tendo como Idealizador o prefeito Antônio Aparecido Rosa que em 1982 iniciou sua primeira Festa de Santos Reis, motivado pela devoção e agradecimentos a Santos Reis.

Atualmente, estamos na **29ª FESTA DE SANTOS REIS**, dando continuidade a esta tradição com o coordenador Izildo Guido do Val, que traz para Serrana e região a devoção a Santos Reis, com público anual de em média 2.000 pessoas, incentivando a cultura da Folia de Reis, renovando a fé e esperança de cada devoto e folião, revivendo o nascimento de Jesus e a visita dos três Reis Magos (Baltazar Belchior e Gaspar), ensinando esta cultura a crianças jovens e adultos que participam desta belíssima chegada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## OUTUBRO

### **Caminhada dia de Nossa Senhora Aparecida**

Tendo início em 2.003, idealizada pelo Padre Marcelo Pereira, que agregou ao dia 12 de outubro onde comemora-se o dia de Nossa Senhora Aparecida e o dia das Crianças, para idealizar como o dia da PAZ, portanto, pede para que os fieis se apresentem na procissão de branco, para pedir a paz para família, para o trabalho, para vida.

Com uma caminhada de 6 km passando pelas vicinais, atravessando pontes e finalizando as margens do Rio Pardo, cujo objetivo do idealizador é justamente nestes trechos de passagens (trevos, pistas, marginais e vicinais), orar pela saúde dos motoristas e paz das famílias e vítimas do trânsito, conscientizando as pessoas da violência do trânsito e pedindo sempre a sabedoria a bênção e a paz.

Este momento de Fé e orações envolvem um público estimado de fieis de 6.000 pessoas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Figura: Caminhada de Nossa Senhora – Fonte: PMS.

## DEZEMBRO

### **Natal Solidário**

Distribuição de aproximadamente 2.000 mil cestas básicas para pessoas de renda baixa.

Shows musicais e apresentações, evento este realizado na Praça Matriz da cidade.